



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15 de maio de 2018
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 23/2018:
que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na forma que especifica, e dá outras providências, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana; PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Finanças e Orçamento (CFO) pela aprovação do Projeto de Lei nº 23/2018.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	-	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	-	-	-
Somatório	11	-	02

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

com justificativa.

Ronivaldo Mendes Barreira

[Handwritten Signature]

Presidente da CMNV-ES

[Handwritten Signature]

Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 15 de MAIO de 2018
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 451/2018:

Requer o envio de pedido de informação ao Prefeito:

REDAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS ÀS ENTIDADES FUNDACIONADAS MUNICIPALMENTE. POR PRESTAÇÃO DE CONTAS.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	-	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	-	-	-
Somatório	11	-	01

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Romário Mendes Barboza

Presidente da CMNV-ES

Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.